

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____ / 2021 **0001 / 2021**

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 717/2021

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 717/2021,
NA FORMA QUE INDICA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta Emenda Modificativa com o intuito de alterar a redação do art. 1º, do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 717/2021**, na forma que indica:

Art. 1º. O vencimento-base e o salário-base dos servidores públicos municipais ativos ficam reajustados em índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de 15,4% (onze por cento), referente à revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a ser aplicado integralmente a partir de 01 de janeiro de 2022.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2021.

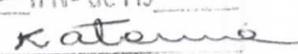

GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GABINETE DO VEREADOR GUILHERME
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 36 – Patriolino Ribeiro – CEP: 60830-460
Fone: (85) 3444-8372

DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBIDO

15 DE 7 2021

11:51 h Nº de Fls _____

Servidor

JUSTIFICATIVA

O reajuste proposto vem para recompor perdas salariais decorrentes da inflação de 2020 e 2021. Dessa forma, é pertinente que a aplicação seja desde janeiro de 2022, sendo incabível o parcelamento proposto, pois a recomposição objeto do Projeto de Lei perde sua eficácia, uma vez que não ameniza os efeitos da inflação já suportados pelas servidoras e servidores do município de Fortaleza. Ademais, o reajuste proposto precisa, como mínimo, alcançar a inflação acumulada no período e contemplar a recuperação salarial proposta pelo Projeto de Lei, sendo pertinente trazer o índice adequado.



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.